

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

REPUBLICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO DE AGAMENON MENDES CERQUEIRA -ERRO NA DATA DA PORTARIA

### DECRETO

D.Nº 027/2024 - ANA FLÁVIA CARVALHO NUNES SIMÕES DE ALMEIDA - NOMEAÇÃO .....

D. Nº 029/2024 - RENOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU .....

### DISPENSA

AVISO .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS031/2024.....

### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PE 004FMS-2024 - CASA DE DORMIR LTDA.....

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PE 004FMS-2024 - CASA DE DORMIR LTDA .....



**REPUBLICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO DE AGAMENON MENDES CERQUEIRA -ERRO NA DATA DA PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 063**

**DE**

**07 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **AGAMENON MENDES CERQUEIRA**, Coordenador Pedagógico - NU-III, matrícula n.º 1037, lotado Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 06 de fevereiro de 2024 e término 05 maio de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.03.2013 à 02.03.2018.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 07 de fevereiro de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 064**

**DE**

**07 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **AGAMENON MENDES CERQUEIRA**, Professor NU-III, matrícula n. 0991, lotado Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 06 de fevereiro de 2024 e término 05 maio de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2012 à 30.09.2017.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 07 de fevereiro de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**D.Nº 027/2024 - ANA FLÁVIA CARVALHO NUNES SIMÕES DE ALMEIDA - NOMEAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**DECRETO N.º 027**

**DE**

**06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1.º NOMEAR a Srª ANA FLÁVIA CARVALHO NUNES SIMÕES DE ALMEIDA**, para o Cargo em Assessora Administrativa II, **Símbolo CC-2**, do quadro da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 06 de fevereiro de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**D. N° 029/2024 – RENOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**DECRETO N.º029**

**DE**

**09 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Renova prorrogação do prazo para pagamento de **IPTU** em parcela única com desconto e **TFF** estabelecidos em Decreto Municipal N° 003/2024. ”

**CONSIDERANDO**, as dificuldades econômicas experimentadas pela sociedade como um todo;

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**, Prefeito do Município de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1.º** - Prorrogar até o dia **29 de fevereiro de 2024** o prazo para o pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana pelo contribuinte, em uma única parcela, com redução de 10% (dez por cento).

**Art. 2.º** - Prorrogar, também, até o dia **29 de fevereiro de 2024** o prazo para o pagamento da **primeira parcela (pagamento parcelado)** do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana pelo contribuinte, **sem redução de 10% (dez por cento)**.

**Art. 3.º** - Prorrogar até o dia **29 de fevereiro de 2024** o prazo para o pagamento do **TFF** – Taxa de Fiscalização do Funcionamento em parcela única.

**Art. 4.º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 09 de fevereiro de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**AVISO**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**DIRETORIA DE OBRAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de Consiste no Encaminhamento da Contratação de Empresa Qualificada para a contratação Dispensa Constitui objeto da presente licitação a coleta de preços para Ata de Registro de Preços de menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Aquisição de Postes de concreto de cimento para Quadras Esportivas de diversos Povoados do Município de Itaberaba, Estado da Bahia. **(Processo Administrativo039/2024, Dispensa deLicitaçãoPMI028 DIS/2024)**. A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinente das 8:30 Às 11:30 do dia **15 de Fevereiro de 2024 ao dia 19 de Fevereiro de 2024**. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail [admlicitacaoitaberaba@hotmail.com](mailto:admlicitacaoitaberaba@hotmail.com) onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone 75 3251 1107 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **15 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2024. Itaberaba, 15 de Fevereiro de 2024. Comissão de Contratação.**

]



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**DIRETORIA DE OBRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Cotação**

**DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a coleta de preços para Ata de Registro de Preços de menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Aquisição de Postes de concreto de cimento para Quadras Esportivas de diversos Povoados do Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Estima-se que o valor total da contratação em torno de R\$ 34.080,96 (trinta quatro mil, oitenta reais e noventa seis centavos), preço de mercado.

**DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

CODIGO	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
162338	POSTES DE CONCRETO DT 9/200	UND	48	710,02	34.080,96

**DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Trata-se de:**

Contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de Poste de concreto, para serem utilizados nas Quadras Esportivas de diversos Povoados do Município de Itaberaba

**DA JUSTIFICATIVA E SOLICIAÇÃO DA DESPESA**

Aquisição de Postes de concreto que serão utilizadas nas Quadras Esportivas e demais locais que necessitam de manutenção, melhorando a segurança dos locais com uma iluminação mais eficaz no município de Itaberaba – Bahia

#### DA CONTRATAÇÃO

O atendimento à demanda emana da necessidade primordial e indispensável de proteção ao patrimônio público, bem como da proteção da população do Município de Itaberaba;

#### DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização na compra de Postes de Cimento para Iluminação de Quadra Esportiva do município de Itaberaba, Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no paço municipal, localizado na Avenida Rio Branco, 617, Centro, Itaberaba, Estado da Bahia.

#### DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

#### DO CLONOGRAMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, parceladamente, após o recebimento da Nota de Empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva documentação, os respectivos bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses (vigência), assim como os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Acrescenta ainda, que os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o

produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

#### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: - deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acima citada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; - deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, objeto com avarias ou defeitos;

Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação no prazo de troca: 10 (dez) dias.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### DO QUANTITATIVO, GARANTIA DO PRODUTO E EXECUÇÃO

Vale salientar que o quantitativo desse instrumento está baseado no que determina *disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93*.

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses contada do recebimento definitivo do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo seja superior.

Para o correto dimensionamento dos serviços o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2076 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

*Itaberaba/BA, 05 de Janeiro de 2024*

\_\_\_\_\_  
JOSUÉ GOMES DE OLIVEIRA  
Assistente Administrativo

\_\_\_\_\_  
EVANDRO NOVAIS SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**EXTRATO DE CONTRATO FMS031/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº FMS031/2024 COM BASE NO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº004/2023**

**CONTRATO nº FMS nº 031/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Itaberaba/Fundo Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Constitui-se objeto desta Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais: construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas para serem utilizados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde, UPA, HGI, e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADA:** SANTANA E SANTANA LTDA

**CNPJ/MF:** 14.049.894/0001-19

**VALOR:** O preço total a ser pago a Contratada é de R\$ 361.725,14 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**ORIGEM:** COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL FMS004/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

**DATA:** 15/02/2024

**JOÃO RODRIGUES DE GÓES JÚNIOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ITABERABA**



**ADJUDICAÇÃO PE 004FMS-2024 – CASA DE DORMIR LTDA**



**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itaberaba, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007 e em observância ao processo da Licitação em forma de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE004/2024, e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR em favor da empresa: **CASA DE DORMIR LTDA, inscrito no CNPJ: 24.441.464/0001-00**, considerada vencedora do **LOTE ÚNICO** no valor de **R\$ 249.984,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Itaberaba, BA, 08 de Fevereiro de 2024, João Rodrigues de Góes Júnior – Secretário de Saúde.



## HOMOLOGAÇÃO PE 004FMS-2024 - CASA DE DORMIR LTDA



### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2024

O Município de Itaberaba, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinentes a compras e contratos públicos, HOMOLOGA os atos praticados pela comissão do pregão referente à abertura e julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº PE004/2024, OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de hospedagem com fornecimento de refeições e traslado para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na CIDADE DE SALVADOR-BA, segundo normas do Tratamento Fora de Domicílio- TFD, instituído pela Portaria SAS / MS nº 055/1999, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaba-Ba**, descrito em edital pelo tipo de licitação menor preço e HOMOLOGA o objeto licitado a empresa: **CASA DE DORMIR LTDA, inscrito no CNPJ: 24.441.464/0001-00**, considerada vencedora do **LOTE ÚNICO** no valor de **R\$ 249.984,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Itaberaba, BA, 08 de Fevereiro de 2024, João Rodrigues de Góes Júnior – Secretário de Saúde.